

**DECISÃO COREN-MA Nº 0136, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2016.**

**Homologar *Ad Referendum* do Plenário o Certificado de Registro de Empresa (CRE).**

O Presidente, em conjunto com a Secretária, do **CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO MARANHÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 5.905, de 12 de julho de 1973, e pelo Regimento Interno deste Conselho, aprovado pela Decisão COREN-MA nº 012/2012, e

**CONSIDERANDO** a Resolução Cofen nº 255/2001 que atualiza normas para o registro de empresas;

**CONSIDERANDO** o Regimento Interno do Regional, art. 20 que compete ao Presidente do Coren-MA;

**CONSIDERANDO** a deliberação do Presidente.

**DECIDEM:**

**Art. 1º** - Homologar *Ad Referendum* do Plenário os Certificados de Registro de Empresa abaixo:

1. HOSP CENTER COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR LTDA, sob o nº Coren-MA 398;
2. MEDIOLY MATERIAIS MÉDICOS LTDA(CORRELATOS), sob o nº Coren-MA 324.

**Art. 2º** – Esta Decisão entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas disposições em contrário.

**Art. 3º** - Dê ciência e cumpra-se.

São Luís, 21 de novembro de 2016.

**Dr. Jhonny Marlon Campos Sousa**  
Presidente  
COREN/MA nº 138.162 -ENF

**Dra. Antonia Cristiane Souza Pereira**  
Secretária  
COREN/MA nº 73.519 -ENF